



## NOTA TÉCNICA Nº 10/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 13 de março de 2024.

**Orientações técnico-operacionais sobre a vacinação no período da campanha de mobilização “Semana Saúde na Escola” para 2024, em substituição a NOTA TÉCNICA Nº 06/2024.**

### 1. CONSIDERAÇÕES

Considerando a Nota Técnica Nº 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, que trata da Indicação do tema e período da campanha de mobilização “Semana Saúde na Escola” para 2024: “Defender a vida, Ampliar a Vacinação, Combater a Dengue e Promover Saúde nos Territórios”, a ser realizada a partir de fevereiro, com mobilização nacional no período de matrículas, de fevereiro a abril, conforme realidade local e nível de ensino.

Considerando que um dos temas a serem priorizados nessa campanha de mobilização é a verificação e atualização vacinal;

Considerando o cenário ainda desafiador de ampliar as coberturas vacinais e a necessidade de envidar esforços com foco nas ações de verificação vacinal no âmbito escolar para o ciclo 2023/2024 que se somam à estratégia de multivacinação lançada no ano de 2023. Essa estratégia se justifica devido ao aumento de populações suscetíveis a doenças imunopreveníveis, o que implica em um maior risco de (re) introdução e disseminação de doenças como sarampo e poliomielite, que já haviam sido controladas ou eliminadas no país.

"Estratégia de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente" acesso disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_multivacinacao\\_atualizacao\\_caderneta\\_criancaeadolescente.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_multivacinacao_atualizacao_caderneta_criancaeadolescente.pdf);

Considerando o documento sobre a Estratégia Vacinação na Escola promovida pelo Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI);

Considerando Nota Técnica Nº 09/2024 - SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI que trata da Atualização das orientações para a estratégia de Vacinação contra a dengue para as crianças e adolescentes com 10 a 14 anos da população residente na Região Metropolitana de Saúde.



O Programa Estadual de Imunizações - PEI, alinhado ao Ministério da Saúde, orienta a **Estratégia de Vacinação na Escola em 2024**, ação articulada entre a saúde e educação, no período de **18 de março a 19 de abril**, na perspectiva dos preceitos do SUS acerca do pressuposto da melhoria da cobertura vacinal, redução das doenças imunopreveníveis e fortalecimento do microplanejamento e especificidades do poder local.

## 2. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade.

## 3. VACINAS DISPONIBILIZADAS

Serão disponibilizadas todas as vacinas do Calendário Nacional de Vacinação da criança e do adolescente para atualização dos esquemas vacinais de acordo com a idade dos escolares, exceto a vacina contra a dengue.

A estratégia poderá envolver além das vacinas prioritárias, todas as outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, com exceção da vacina contra a dengue, visando resgatar todas as crianças e adolescentes não vacinados ou com esquema incompleto. No Quadro 1 estão elencadas as **vacinas prioritárias** para essa ação, considerando a faixa etária e o tipo de ensino.

**Quadro 1.** Vacinas prioritárias que serão ofertadas para administração conforme a faixa etária e o tipo de ensino

Vacinas	Faixa etária	Tipo de ensino
<b>Poliomielite inativada (VIP)</b>	Crianças de 2 meses até menores de 5 anos de idade	Ensino infantil
<b>Poliomielite oral (VOP)</b>		
<b>Penta (DTP/Hib/ HB)</b>		
<b>Tríplice viral</b>		
<b>Febre amarela</b>	Crianças de 5 anos e adolescentes	Ensino infantil Ensino fundamental Ensino médio
<b>Tríplice viral</b>		
<b>HPV</b>		
<b>Meningocócica ACWY</b>		

Fonte: CGICI/DPNI/SVSAMS

## 4. ORIENTAÇÕES PARA OPERACIONALIZAÇÃO

Considera-se a vacinação nas escolas uma atividade extramuros para que a caderneta seja avaliada e o esquema vacinal atualizado, de acordo com a situação vacinal encontrada (a vacinação deverá ser realizada de forma seletiva).

A vacinação no âmbito escolar deverá ser realizada mediante o formulário **“Termo de Autorização dos Pais ou Responsáveis” assinado** (modelo do termo no Anexo 1).



Recomenda-se a vacinação das crianças e adolescentes sentadas (os), além da observação por 15 minutos.

**⚠ Observar a ocorrência de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e proceder a notificação e investigação.**

Deste modo, o PEI reitera a necessidade do engajamento de todos nas ações e estratégias que visam auxiliar o alcance das metas de vacinação no público infanto-juvenil, e promoção de ações educativas de prevenção das doenças imunopreveníveis e promoção à saúde, que serão realizadas na “Semana Saúde na Escola”.

## 5. PRECAUÇÕES

Neste momento, a vacinação contra a dengue deve ser evitada nas atividades praticadas fora da sala de vacinação até que mais informações estejam disponíveis. **Portanto, não está recomendada a vacinação contra a dengue em ambiente escolar.**

### 5.1 Registro de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (Esavi)

Notificar e investigar todos os casos suspeitos de Esavi graves, raros e inusitados e os erros de imunização (programáticos) no sistema de registro e-SUS Notifica, disponível em: <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>.

## 6. REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014.

Brasil. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde. Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde. NOTA TÉCNICA Nº 4/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS, Brasília, 2024.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2024/ SVSA/MS. Brasília, 2024.

Espírito Santo. Secretaria de Estado de Saúde. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Programa Estadual de Imunizações. NOTA TÉCNICA Nº09/2024 – SESA/SSVA/GEVS/NEVE/PEI Atualização das Orientações para a estratégia de Vacinação contra a Dengue para crianças e adolescentes com 10 a 14 anos da população residente na Região Metropolitana de Saúde. Vitória, 2024.



Anexo 1

**MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA NA ESCOLA**

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo aluno  
\_\_\_\_\_, matriculado na  
escola \_\_\_\_\_, estou ciente da  
campanha de multivacinação na escola no ano de 2024, e

AUTORIZO

NÃO AUTORIZO

que o cartão de vacinação do aluno seja atualizado.

Caso queira escrever alguma observação quanto à autorização, favor utilizar o campo abaixo:

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**

**Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis**

**JULIANO MOSA MAÇÃO**

**Gerente de Vigilância em Saúde**

**ORLEI AMARAL CARDOSO**

**Subsecretário de Vigilância em Saúde**

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSVS - SESA - GOVES  
assinado em 13/03/2024 14:19:24 -03:00

**JULIANO MOSA MAÇÃO**  
GERENTE QCE-03  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 13/03/2024 14:21:24 -03:00

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**  
SUPERVISORA  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 13/03/2024 17:59:07 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2024 09:01:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILLA ROCHA ARAUJO NADER (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-K1D8LM>